

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 15 de Novembro de 2002



Série

Número 219

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

MPE - MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.
Anúncio

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**Aviso**

- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga de Assessora, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Assessora, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações. Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso - Caminho do Meio, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar;
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal;
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o

tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 14 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.

Vogais efectivos:

- Eng.^a Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- Dr.^o Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira.

Vogais suplentes:

- Eng.^a Maria Gorete A. F. Freitas - Chefe de Divisão de P.F.P.A. do Jardim Botânico.
- Dr.^o Francisco Manuel Fernandes - Assessor do Jardim Botânico.

- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 22 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações. Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres, prestar apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso - Caminho do Meio, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.
- 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar;
- 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam

- de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
- 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal;
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
- 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 14 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Eng.ª Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - Dr.º Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Eng.ª Maria Gorete A. F. Freitas - Chefe de Divisão de P.F.P.A. do Jardim Botânico.
 - Dr.º Francisco Manuel Fernandes - Assessor do Jardim Botânico.
- 18 - Este concurso rege-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 22 de Outubro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho,

- torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para o preenchimento de uma vaga de Técnico Principal, da carreira Técnica, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão da categoria de Técnico Principal, da carreira Técnica, constante do mapa anexo ao D.L. n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
 - 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
 - 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na aplicação de métodos e técnicas de apoio à decisão no âmbito das suas especializações.
 - 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29.º do D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais:
 - 5.2.1 - Possuam a categoria de Técnico de 1ª classe, da carreira Técnica com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria classificados de Bom.
 - 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para o efeito no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, sito à Quinta do Bom Sucesso - Caminho do Meio, Jardim Botânico, 9050-251 Funchal.
 - 7 - O método de selecção a utilizar será: a avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados de 0 a 20 valores cada:
 - a) CS = Classificação de serviço - a determinação da classificação de serviço será efectuada através da ponderação da expressão quantitativa obtida em cada ano.
 - b) HAB = Habilitação académica de base;
 - c) EP = Experiência profissional, nas correspondentes áreas funcionais;
 - d) FP = Formação profissional complementar;
 - 8 - Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas;
 - 9 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas;
 - 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal;
 - 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
 - 11.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 11.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 11.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 - Habilitações literárias e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - 11.5 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre;
 - 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas;
 - 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
 - 12.1 - Certificado das habilitações literárias exigidas;
 - 12.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - 12.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os

candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito;

13 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 12.1 desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;

14 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, do Governo Regional da R.A.M., estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 12.1 e 12.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais;

15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprobativos das suas declarações;

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.^a Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.

Vogais efectivos:

- Eng.^a Luisa Maria Gouveia - Chefe de Divisão da DOPEA, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

- Dr.^o Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira.

Vogais suplentes:

- Eng.^a Maria Gorete A. F. Freitas - Chefe de Divisão de P.F.P.A. do Jardim Botânico.

- Dr.^o Francisco Manuel Fernandes - Assessor do Jardim Botânico.

18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11 de Julho, e D.L. n.º 404 - A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 22 de Outubro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º do n.º 1 do Anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15-10-2002 foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no JORAM, para preenchimento de cinco vagas de Vigilante da Natureza de 1ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, do

quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, constante do mapa anexo n.º II ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M de 25 de Maio, alterado pela Portaria n.º 19/98 de 23 de Fevereiro e Decreto Regulamentar Regional n.º 19/99/M, de 30 de Novembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Vigilante da Natureza de 1ª classe, do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto, sendo o local de trabalho o da localização das áreas ou zonas que se encontram afectas ao Parque Natural da Madeira, enquanto áreas ou zonas protegidas pelo P.N.M. na R.A.M., sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.

3 - O concurso é válido apenas para as referidas vagas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher consta dos artigos 3.º e 4.º do anexo III ao Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio (Esta-tuto do Corpo de Vigilantes da Natureza), consistindo genericamente no desenvolvimento de formas de formação, divulgação, educação ambiental, vigilância e fiscalização, nomeadamente no âmbito do acompanhamento das populações e visitantes das áreas classificadas.

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais:

Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais:

a) Possuam a categoria de Vigilante da Natureza de 2ª classe, da carreira de Vigilantes da Natureza, com pelo menos três anos na categoria e classificados de Muito Bom, ou cinco anos classificados no mínimo de Bom.

b) Terem exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, pelo período mínimo de tempo a que se reporta a alínea anterior.

6 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer nos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, dirigidas a Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, dentro do prazo de abertura de concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Edifício Golden Gate, n.º 21, 5.º andar - 9000 Funchal.

6.1 - Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

c) Habilitações literárias.

- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- e) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão.
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre.
- 6.2 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias exigidas (documento original ou devidamente autenticado).
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
- c) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
- 6.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 6.2.2 - Os funcionários do Parque Natural da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 7.1 - Avaliação curricular.
- 7.1.1 - Avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 7.2 - Prova de conhecimentos gerais:
O programa de provas de conhecimentos gerais, a efectuar sob a forma escrita, encontra-se publicado no JORAM, II Série, n.º 163 de 26 de Agosto de 1998 (Despacho n.º 81/98), revogado pelo Despacho n.º 269-A/2000, publicado no JORAM, II Série n.º 217 de 13 de Novembro.
A prova de conhecimentos gerais, comporta uma única fase e não tem carácter eliminatório. O tempo de duração previsto é de sessenta minutos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas na aplicação dos dois métodos de selecção.
- 9 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento dos Serviços Administrativos do Parque Natural da Madeira, Jardim Botânico, Bom Sucesso, 9050-251 Funchal.
- 10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 12 - O Júri tem a seguinte constituição:
- Presidente:
- Dr.ª Susana Maria Gouveia e Sá Ventura Fontinha - Directora do Parque Natural da Madeira.
- Vogais Efectivos:
- Dr. Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira - Chefe de Divisão da DCN, do Parque Natural da Madeira, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.
 - João José Marques - Chefe de Departamento do Parque Natural da Madeira.
- Vogais suplentes:
- Dr.º Miguel Duarte Alves Freitas - Técnico Superior de 1.ª classe do Parque Natural da Madeira.
 - Carlos Manuel Ferreira de Freitas - Técnico Grau 2 Nível 2 da Carreira Técnico de Informática do Parque Natural da Madeira
- 13 - Este concurso reger-se-á pelos Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decerto Regulamentar Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto, com as alterações actualmente em vigor.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal aos 22 de Outubro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

- 1 - Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, torna-se público que, por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 22 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso no JORAM, para preenchimento de uma vaga de Auxiliar Técnico, do grupo de pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo n.º 4/2002, publicado no JORAM, I Série, n.º 50, de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - Prazo de validade -o concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração será a correspondente ao índice 192, constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo artigo 41º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, acrescido do subsídio por turno, no caso do lugar vago na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra.
- 5 - Conteúdo funcional -execução de tarefas auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos desde que, possuidores da escolaridade obrigatória e que reúnem os seguintes requisitos:
 - 6.1 - Gerais :
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatórias
- 7 - O local de trabalho será na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra -Direcção Regional de Saneamento Básico da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sítio da Meia-Serra, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública e a modalidade de horário por turno.
- 8 - Serão utilizados como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita, com duração de 1 hora e trinta minutos, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 269-A/2000, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM n.º 206, II Série de 26 de Outubro de 2000, rectificado no JORAM n.º 217 (2º Suplemento) de 13 de Novembro de 2000, a Entrevista Profissional de Selecção sem carácter eliminatório e Avaliação Curricular.
 - 8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.
Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
 - Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 - Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ratificado com alterações pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, com a nova redacção dada pelo artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 - Regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matérias de emprego público e remunerações na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 - Regime de Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 - Lei Orgânica da Direcção Regional do Saneamento Básico: Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2001/M, de 15 de Novembro, Declaração de Rectificação n.º 21-F/2001, de 28 de Dezembro;
 - Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Central, Regional e Local: Decreto-Lei n.º 24/89, de 16 de Janeiro.
 - 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
 - 8.3 - A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato ao concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.
 - 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:
 - Prova teórica de conhecimentos gerais escrita.

- Entrevista profissional de selecção;
 - Avaliação curricular;
- 8.5 - A classificação final e a ordenação dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constar de actas de reuniões do Júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - De harmonia com o disposto no nº 3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo Correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Direcção Regional do Saneamento Básico, Rua Dr. Pestana Júnior, 9050-101 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a), b), c), d), e) e f), no ponto 6.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento de candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 11.1 - O Júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura, determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - A relação dos candidatos bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas nos serviços administrativos da Direcção Regional do Saneamento Básico, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 9050-101 Funchal.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Eng.ª Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços;
- Vogais efectivos:
- Maria João Gouveia da Silva Mendes - Técnica Profissional de 1ª classe, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Carlos Duarte Sousa de Freitas - Técnico Profissional de 1ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Dina Teresa Freitas Costa Dionísio - Chefe de Departamento;
 - Maria do Patrocínio Figueira Rodrigues - Assistente Administrativo Principal.
- 17 - O presente concurso reger-se-á pelo disposto no Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei nº 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 8 de Novembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro e alínea d) do nº 1 do artigo 3º e alínea a) do nº 1 do artº 5º do Decreto Legislativo Regional nº 4/89/M de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 233/94, de 15 de Setembro e do nº 1 do artº 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 15 de Outubro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de um estagiário da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 32/2001/M, de 15 de Novembro.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, pelo Despacho Normativo nº 4/2002, publicado no JORAM, I Série, nº 50, de 29 de Abril de 2002, da Vice-Presidência do Governo Regional.
- 3 - O local de trabalho situa-se no concelho do Funchal.

- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante do anexo ao Decreto-Lei nº 404-A/98 de 18 de Dezembro, sem prejuízo do direito de opção pela remuneração do lugar de origem, passando ao índice correspondente a Técnico Superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, que são:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam licenciatura em Engenharia do Ambiente.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos serviços administrativos da Direcção Regional de Saneamento Básico, Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, no Funchal.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita;
 - Entrevista profissional de selecção;
 - Avaliação curricular.
- 9.1 - A Prova teórica de conhecimentos gerais escrita tem a duração de 1 hora e 30 minutos, e o programa é o constante do título I do anexo ao Despacho nº 269-A/2000, publicado no JORAM, nº 206, II Série, de 26 de Outubro e rectificado no JORAM, nº 217, II Série, (2º Suplemento) de 13 de Novembro:
Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho (recrutamento e selecção de pessoal)
 - Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro (reestruturação das carreiras do regime geral);
 - Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional nº 2/90/M, de 2 de Março,
- Decreto-Lei nº 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional nº 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei nº 102/96, de 31 de Julho e Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei nº 100/99, de 31 de Março, Lei nº 117/99, de 11 de Agosto (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, (estatuto remuneratório)
 - Decreto-Lei nº 420/91, de 29 de Outubro (alterações dos desenvolvimentos indiciários de algumas carreiras);
 - Decreto-Lei nº 413/93, de 23 de Dezembro (disciplina dos conflitos de interesses resultantes do exercício de funções públicas);
 - Lei nº 49/99, de 22 de Junho (estatuto do pessoal dirigente)
 - Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo).
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, fluência verbal raciocínio lógico e percepção crítica, classificados de 0 a 5 valores cada.
- 9.3 - Avaliação curricular - visa avaliar as aptidões profissionais do candidato ao concurso, com base na análise do respectivo curriculum profissional.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - De harmonia com o disposto no nº 3 do artº 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 12 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 13 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Saneamento Básico da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 5º Piso, 9004-528 Funchal.

- 14 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, número de telefone).
 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - Habilitações Académicas.
 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 15 - Os requerimentos de admissão ao concurso, deverão ainda ser instruídos dos seguintes documentos:
- Documento comprovativo das habilitações académicas.
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos.
 - Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.
 - Os candidatos abrangidos pelo nº 1 do artº 2º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão declarar sob compromisso de honra, no respectivo requerimento de admissão, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência conforme o previsto no artº 6º do referido Decreto-Lei.
- 16 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 17 - Os funcionários ou agentes da Direcção Regional de Saneamento Básico da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 15, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 18 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 20 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:
- O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
 - A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
 - Entrevista.
- 21 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.
- 22 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se o estagiário obtiver classificação final não inferior a BOM (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico.
- 23 - O regulamento do estágio consta do Despacho nº 284/89, de 15 de Novembro, do Ex-Secretário Regional de Agricultura e Pescas, publicado no JORAM, II Série, nº 204, de 5 de Dezembro.
- 24 - O júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- João José Sales Fernandes Correia -Director Regional de Saneamento Básico.
- Vogais Efectivos:
- Joana Maria Figueira Rodrigues - Directora de Serviços, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Eliana Paula Gamelas Santos -Técnica Superior de 2ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Luisa Filipa Mendonça Rodrigues -Técnica Superior de 2ª classe;
 - Urbano Tomé dos Santos Gonçalves - Técnico Superior de 2ª classe.
- 25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei nº 404-A/98, de 18 de Dezembro, D. L. R. nº 4/89/M, de 15 de Fevereiro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 233/94, de 15 de Setembro, Decreto Regulamentar Regional nº 32/2001/M, de 15 de Novembro, Decreto-Lei nº 265/88, de 28 de Julho e Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 8 de Novembro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja
- Aviso**
- Por meu despacho nº 171/2002, de 05/11, foram nomeados definitivamente para a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Engenheiro, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, os seguintes indivíduos:
- PAULO FILIPE FREITAS RODRIGUES
 - LÍLIACARLA PATRÍCIO NUNES CÂMARA

(Isento de fiscalização prévia da SRMTC);

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, 7 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Por meu despacho, nº 172/2002 de 5 de Novembro.

Foi autorizada a nomeação provisória na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Parque Natural da Madeira, com:

- HUMBERTO MANUELLUCAS FRANÇA

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 6 de Novembro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

MPE -MADEIRA PARQUES EMPRESARIAIS, SOCIEDADE GESTORA, S.A.

Anúncio

Concurso Público n.º 04/2002

“Empreitada de Concepção/Construção do Parque Empresarial de Santana”

- 1 - O dono da obra é a “MPE -Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.”, com sede no Palácio do Governo, 3.º andar, Avenida Zarco, 9004-527, Funchal, Região Autónoma da Madeira, com o telefone nº 291 214 320, e o telefax nº 291 214 323.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: A presente empreitada realizar-se-á ao sítio da Feiteira de Cima, freguesia de Santana, município de Santana, Região Autónoma da Madeira.
b) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) nº 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal das Comunidades Europeias, nº 177, de 22 de Junho de 1998: CPA 45.11.12, 45.11.21, 45.11.23, 45.11.24, 45.23.11, 45.23.12, 45.25.32, 45.31.13, 45.33.20 e CPC 51130.1, 51140.1, 51140.3, 51140.4, 51310.1, 51310.2, 51540.2, 51641.3 e 51620.
c) Designação da empreitada: “Empreitada de Concepção/Construção do Parque Empresarial de Santana”.
Natureza e extensão dos trabalhos - a presente empreitada tem por objecto a elaboração do projecto e a execução dos trabalhos de:
 - Movimentação de terras;
 - Desmatação, decapagem e demolição;
 - Betão (simples, armado);
 - Pavimentação;
 - Alvenaria de blocos;
 - Revestimentos de paredes e tectos;

- Serralharia de ferro;
- Pinturas;
- Rede de águas;
- Rede de esgotos;
- Rede de gás;
- Estação de tratamento das águas residuais;
- Instalações eléctricas;
- Instalações telefónicas;
- Integração paisagística;
- Edifício de apoio.

- d) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto de execução do concorrente sobre o qual recaia a adjudicação que detalhará convenientemente, de acordo com o caderno de encargos e com as regras de boa construção, todos os aspectos referidos na alínea anterior.
 - e) O preço base de concurso é de € 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil de euros), com exclusão do IVA.
- 4 - O prazo máximo para a execução da obra é de 240 (duzentos e quarenta dias) dias a contar da data da consignação da obra, incluindo sábados, domingos e feriados.
 - 5 - a) Os elementos que servem de base ao concurso encontram-se à disposição dos concorrentes, na sede da MPE -Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. no endereço indicado no nº 1, onde podem ser examinados durante o horário normal de funcionamento entre as 9:00 e as 12h:30 horas e as 14:00 e as 17h:30, desde o dia da publicação do anúncio até o dia e hora do acto público do concurso e onde podem ser solicitadas cópias do processo do concurso. Poderão ser pedidas e obtidas cópias autenticadas do programa de concurso, caderno de encargos e anexos respectivos, a partir da data da publicação da abertura deste concurso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e, desde que solicitado, até 6 dias úteis antes do acto público do concurso.
b) O custo da totalidade dos elementos referidos na alínea a) do n.º anterior, é de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), e será pago em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da MPE -Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A..
 - 6 - a) As propostas deverão dar entrada na MPE - Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A., até às 17:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na MPE -Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrega das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1.
c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa. Porém os documentos referidos nos artigos 69º e 70º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, poderão ser redigidos na língua de origem acompanhados de tradução devidamente legalizada, nos casos e em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 71º do citado Decreto-Lei.

- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso, os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados conforme o n.º 5.2 do Programa de Concurso.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 13 de Janeiro de 2003, na sala de reuniões da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, localizada no 1.º andar, do Palácio do Governo, Avenida Zarco, Funchal.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e formas legais, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os pagamentos serão efectuados de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente nos artigos 202º e seguintes. Para o cálculo da remuneração seguir-se-á o disposto no artigo 18º da Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro. A cobertura orçamental será assegurada através do financiamento do POPRAM III, Financiamento Bancário e Orçamento da MPE -Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A.
- 10 - Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- 1.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
 - 9.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 13.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 1.ª Subcategoria da 5.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte;
 - 2.ª Subcategoria da 6.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto na alínea f) do ponto 16.1 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigoº 54.º do Decreto-Lei. n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- Qualidade técnica da proposta - analisada com base nos documentos exigidos nas alíneas c) e g) do n.º 16.1 e no disposto no n.º 21.3 do Programa de Concurso: 50%.
 - Preço: analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 e com base no disposto no n.º 21.4 do Programa de Concurso: 30%;
 - Prazo de execução da obra -analisado com base no disposto no n.º 21.5 do Programa de Concurso: 20%.
- Cada um dos factores será valorado numa escala de 0 a 20 valores. A classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os coeficientes referidos.
- 14 - É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações ao prazo de execução da empreitada, nos termos do disposto no Processo de Concurso, desde que não se ultrapasse o prazo máximo de 240 dias de calendário. Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam variantes ao caderno de encargos.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República em 11 de Novembro de 2002.
- MPE -Madeira Parques Empresariais, Sociedade Gestora, S.A. aos onze dias do mês de Novembro de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo Morna
- A VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Teresa Pereira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 4,08 (IVA incluído)